

Contrato HRRBC
NÚMERO 003

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO/HTRI REGIONAL DE
ARCOVERDE E A EMPRESA DISK ÁGUA-
DISTRIBUIDORA ARCOVERDE - JOSÉ
HÉLIO DA SILVA GOMES, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Bairro São Miguel, Arcoverde, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0009-90**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e o outro lado a **EMPRESA DISK ÁGUA-DISTRIBUIDORA ARCOVERDE-JOSÉ HÉLIO DA SILVA GOMES**, estabelecida na Rua Ivo Lopes de Lima, 31, Bairro São Miguel, Arcoverde, PE, inscrita no CNPJ sob nº 23.907.489/0001-85, por seu representante legal **JOSÉ HÉLIO DA SILVA GOMES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

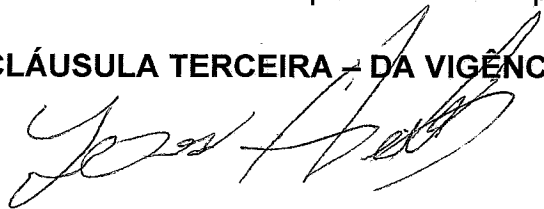
Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do valor do contrato, considerando repactuação de preço da bombona de 240 litros de água, para o Setor de Nutrição do Hospital Ruy de Barros Correia, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO- Ficam designadas como Gestora do Comodato **ANA KELLY MARA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 891.387.084-34 e como Fiscal do Comodato **PAULA SUELY CEZARIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 048.152.314-60, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE** com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização do uso deste instrumento respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelo fornecimento, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de bombona fornecida por mês, sendo a bombona no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

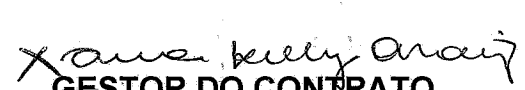
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Arcoverde, 01 de Maio de 2022.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HTRI REGIONAL DE ARCOVERDE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

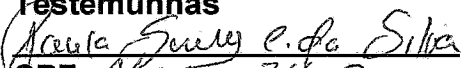

CONTRATADA
EMPRESA DISK ÁGUA-DISTRIBUIDORA ARCOVERDE-JOSÉ HÉLIO DA SILVA
GOMES
JOSÉ HÉLIO DA SILVA GOMES


GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO



Testemunhas


CPF: 048.152.34.60

CPF: _____